LA POLITICA DE DIREITOS HUMANOS DE FERTIBERIA

Introdução

Através da Política de Direitos Humanos (a "Política"), o Grupo Fertiberia (doravante, Fertiberia) desenvolve o seu compromisso de respeitar os Direitos Humanos. Esta Política é adotada no âmbito de tratados e convenções de direito internacional, tais como:

- ✓ Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948).
- ✓ Pacto Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos Civis e Políticos (1966).
- ✓ Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho (1998)
- ✓ Pacto Global das Nações Unidas (2004).
- ✓ Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006).
- ✓ Os Direitos Humanos baseiam-se nos Princípios Orientadores das Nações Unidas para as Empresas e os Direitos Humanos (2011).
- ✓ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (2015).
- ✓ Agenda 2030 (2015).

Da mesma forma, esta Política é desenvolvida no âmbito do trabalho do Comitê de Compliance em Assuntos Criminais e Antissuborno, e é complementada pelo Código de Ética e pelo regulamento interno da Fertiberia.

Objeto

O objetivo desta Política é promover o respeito pelos Direitos Humanos na organização e que a sua aplicação esteja de acordo com as normas internacionais. Além disso, espera-se que os trabalhadores e as pessoas que colaboram externamente com a Fertiberia respeitem esta Política.

Âmbito de aplicação

A Política de Direitos Humanos aplica-se a todas as empresas sobre as quais a Fertiberia tem controle efetivo e envolve não apenas seus funcionários, mas também seus fornecedores[1] e parceiros de negócios[2].

[1] Empresas e/ou indivíduos que forneçam bens ou serviços à organização para os integrar na sua cadeia de valor.

[2] São parceiros de negócios ou colaboradores com os quais se procuram objetivos comuns face a terceiros. Nesta categoria estariam parceiros corporativos ou contratuais, empresários em colaboração comercial, agentes, assessores (serviço oferecido por um profissional que fornece recomendações, sugestões e assessoria em uma área especializada através de contratos), agentes comissionados.

Os compromissos da Fertiberia com os Direitos Humanos e o Desenvolvimento Sustentável

A Fertiberia respeita e exige o pleno respeito pelos Direitos Humanos como aspeto inegociável ao iniciar uma relação laboral e/ou comercial com trabalhadores, fornecedores e parceiros de negócios. Também tem um compromisso com o desenvolvimento sustentável que levou[3] à criação da Direção de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente em 2022 com o objetivo de fornecer recomendações e orientações para melhorar os indicadores de saúde, integridade do pessoal, impacto ambiental e segurança ocupacional na Fertiberia.
O nosso compromisso com os Direitos Humanos e o Desenvolvimento Sustentável está ligado aos seguintes regulamentos internos da Fertiberia:

- ✓ Código de Ética.
- ✓ Conformidade Regulatória Criminal e Política Antissuborno.
- ✓ Política de Sanções Internacionais.
- ✓ Política de Diversidade, Equidade e Inclusão.
- ✓ *Due diligence* com terceiros.
- ✓ Canal de Reclamações.
- ✓ Protocolo de Assédio.
- ✓ Política Integrada de QSMS e Gestão de Produtos

Diligência devida em matéria de direitos humanos

A *due diligence* em direitos humanos baseia-se na identificação, prevenção, mitigação e resposta a riscos e impactos negativos das atividades das empresas sobre os direitos humanos em sua cadeia de atividades[4]. Além disso, deve ser entendida como um processo dinâmico e progressivo; isto significa que, embora os riscos e impactos negativos sejam identificados ao longo de um período de tempo, estes podem mudar devido a novos contextos ou áreas de negócio que a Fertiberia desenvolve ao longo dos anos. As diretrizes que seguimos para a devida diligência são as seguintes:

- ✓ Identificar e avaliar: Identificar e avaliar riscos reais e potenciais de violações de direitos humanos na cadeia de atividades, incluindo trabalhadores, fornecedores, operações próprias e de parceiros de negócios[5].

- ✓ Política de Direitos Humanos: Desenvolver uma Política de Direitos Humanos aprovada pelo mais alto nível de tomada de decisão.

---

[3] Fertiberia. Relatório Não Financeiro 2022. Páginas 9 e 10

[4] Diretiva (UE) 2024/1760 do Parlamento Europeu e do Conselho. Sobre o dever de diligência em matéria de sustentabilidade das empresas e que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 e o Regulamento (UE) 2023/2859. Define-se como as atividades dos parceiros comerciais envolvidos nos elos a montante da cadeia de uma empresa relacionados com a produção de bens ou a prestação de serviços pela empresa, incluindo a conceção, extração, abastecimento, fabrico, transporte, armazenamento e fornecimento de matérias-primas, produtos ou partes de produtos e o desenvolvimento do produto ou serviço; e as atividades dos parceiros comerciais envolvidos nos elos a jusante da cadeia de uma empresa relacionados com a distribuição, o transporte e a armazenagem de um produto dessa empresa.

[5] A Diretiva (UE) 2024/1760 do Parlamento Europeu e do Conselho define parceiro comercial como uma entidade com a qual a empresa tem um acordo comercial relacionado com as operações, produtos ou serviços da empresa ou à qual presta serviços. Da mesma forma, para esta política, deve-se entender que o parceiro de negócios engloba os conceitos de fornecedores e parceiros de negócios.

- ✓ Integrar: integrar a Política de Direitos Humanos nos procedimentos e regulamentos da Fertiberia, bem como fortalecer as capacidades de gestão de violações de direitos humanos.

- ✓ Monitorizar: desenvolver um plano de ação que permita monitorizar os riscos reais e potenciais em termos de violações dos direitos humanos. Além disso, é importante destacar a importância de mitigar o risco identificado no trabalho de avaliação.

- ✓ Mecanismo de reclamação: criar um mecanismo de reclamação para receber queixas e/ou queixas. Este mecanismo deve ser transparente, garantir o anonimato e/ou a proteção da pessoa que apresenta uma queixa, bem como ser legítimo, acessível, previsível e equitativo.

Depois de identificar os riscos possíveis e reais de violações dos direitos humanos na cadeia de atividades, a Fertiberia baseará sua Política de Direitos Humanos em quatro pilares. **É importante ressaltar que esses riscos reais e/ou possíveis estão na cadeia de atividades e não estão atualmente ligados às atividades diretas da Fertiberia, mas é necessário identificá-los para o plano de ação.**

Pilares prioritários dos direitos humanos na Fertibéria

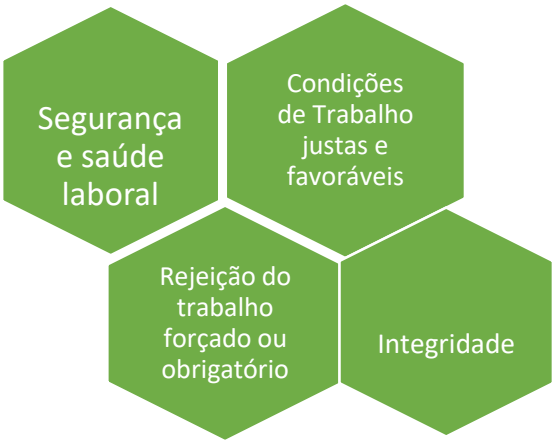

Estamos empenhados em concentrar os nossos esforços nos pilares prioritários, mas isso não significa que, ao longo dos anos, não surjam mais pilares de direitos humanos para a Fertiberia.

Saúde e segurança no trabalho. – Na Fertiberia preocupamo-nos com a saúde e segurança dos trabalhadores e, como resultado, esforçamo-nos para prevenir e/ou reduzir os riscos e acidentes de trabalho, exposições a riscos de saúde e para implementar uma cultura de segurança. Além disso, não toleramos assédio ou discriminação de qualquer natureza, que gere um ambiente de trabalho hostil, promovendo o respeito à diversidade, inclusão e igualdade de oportunidades.

Rejeição do trabalho forçado ou obrigatório. – Rejeitamos totalmente qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório, bem como tarefas e tarefas que tenham sanções e castigos físicos aos trabalhadores e tráfico de pessoas na cadeia de atividades. Somos contra a exigência de pagamento antecipado para a procura ou promessa de emprego e a divulgação de documentos pessoais a contratantes e fornecedores como condição de aceitação de um emprego. Encorajamos e exigimos que os termos e condições de trabalho sejam descritos de forma clara e na língua materna do trabalhador.

Condições de trabalho justas e favoráveis. – A Fertiberia promove o trabalho em condições justas e favoráveis aos trabalhadores, respeitando o princípio da igualdade entre homens e mulheres e evitando qualquer tipo de discriminação. Reconhece igualmente a importância da formação dos trabalhadores, da liberdade de associação e da participação em grupos sindicais.

Integridade. - Declaramos tolerância zero para condutas relacionadas a extorsão, suborno e atos de corrupção em nossas relações comerciais, atividades econômicas e financeiras e relações de trabalho. Reconhecemos a importância de solicitar informações sobre procedimentos e políticas a fornecedores, empreiteiros e parceiros de negócios, a fim de prevenir atos de corrupção. Também protegemos nossas operações financeiras e comerciais aplicando a Política de Conformidade Regulatória Criminal e Antissuborno, o procedimento de diligência devida e nosso Código de Ética.

Partes Interessadas e Compromissos da Fertiberia

Reconhecemos que os nossos produtos têm um impacto direto no bem-estar das pessoas, não só porque fazemos parte do ciclo da cadeia alimentar, mas também porque temos um papel relevante na produção de alimentos e na agricultura sustentável. É por isso que é importante identificar os riscos reais e possíveis de violações de direitos humanos na cadeia de atividades, bem como a identificação dos diferentes grupos de interesse para a implementação da Política de Direitos Humanos. Tanto os riscos identificados como as partes interessadas ajudam-nos nos nossos compromissos com a Política de Direitos Humanos.

Trabalhadores. – Os trabalhadores têm acesso a todos os regulamentos internos que garantem que os seus direitos são garantidos. Da mesma forma, a Fertiberia está empenhada em garantir o respeito pelos Direitos Humanos e promover o seu cumprimento através desta política. Uma das ações nesse sentido será a formação dos trabalhadores em matéria de direitos humanos.

Fornecedores - A Fertiberia incentivará os fornecedores a comprometerem-se a respeitar os Direitos Humanos. Para este fim, desenvolverá o *Código de Conduta do Fornecedor* que estabelecerá os requisitos de conduta ética que solicitaremos aos nossos fornecedores nas áreas de meio ambiente, saúde e segurança ocupacional, condições de trabalho justas e favoráveis, integridade e rejeição de trabalho forçado ou compulsório.

Consumidores. – A Fertiberia está empenhada em garantir que os produtos cumprem os procedimentos e normas de segurança, qualidade e respeito pelo meio ambiente.

Publicação e Comunicação

A Fertiberia compromete-se a divulgar a sua Política de Direitos Humanos no website, bem como a garantir que os seus fornecedores e parceiros comerciais respeitem esta política através de cláusulas contratuais e procedimentos internos de avaliação.

Implementação e revisão da política de direitos humanos

O **Comitê de Conformidade Criminal e Antissuborno** é responsável por garantir a implementação e revisão da Política de Direitos Humanos, adaptando-a, se necessário, a um novo contexto de trabalho na Fertiberia. Além disso, este Comité será responsável pelo tratamento das queixas e/ou queixas em matéria de direitos humanos.

Por outro lado, a revisão da Política de Direitos Humanos será realizada anualmente com o objetivo de analisar os riscos reais e/ou possíveis de violações de direitos humanos na cadeia de atividades da Fertiberia. Do mesmo modo, no âmbito desta revisão, poderiam ser acrescentados novos pilares, atividades e ações para dar visibilidade aos direitos humanos na Fertibéria.

Mecanismo de reclamação

Após a aprovação da Política de Direitos Humanos, o Canal de **Denúncias da Fertiberia** incluirá reclamações e/ou reclamações sobre esta Política e o Código de Conduta para Fornecedores. Desta forma, a Fertiberia garante a confidencialidade e/ou anonimato da identidade dos denunciantes e/ou informantes, bem como a sua proteção contra qualquer retaliação.

Outubro, 2024